(Anexo VIII à Portaria n.º 1107/01, de 18-9)

# ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 78 / 2005

## CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 78, em nome de (b) Bananeiras, Transformação, portador do (c) Anteparal, SA, n.º _____ e número de contribuinte 501977678, que titula a autorização de utilização do (d) edifício, sito em (e) Zona Industrial Reguengos de Monsaraz, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, descrito na Conservatória do Registo Predial de (f) Reguengos de Monsaraz, sob o n.º (g) 4544/040205 e inscrito na matriz (h) predial urbana, sob o artigo P 5600 da respectiva freguesia, a que corresponde o alvará de (i) licenciamento n.º 7/04, emitido em 6 de Maio de 2004 a favor de Bananeiras, Transf. Anteparal SA.

Por despacho de (j) S. chefe de divisão de 1 de Agosto de 2005, foi autorizada a seguinte utilização (l) industria com a área coberta de 5485 m2 e 2715 m2 de área descoberta.

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi (m) Francisco Carlos Gomes Silva Ribeiro

Os autores dos projectos foram (n) Eugénio Manuel Amado Chuto - Mq.º Manuel António Gomes F. Lopes - Estabilidade; Águas e Esgotos - Eugénio Manuel A. Chuto Dias

As partes comuns do edifício encontram-se concluídas e em conformidade com o projecto aprovado (o) _____.

O edifício preenche os requisitos legais para a constituição da propriedade horizontal (p) _____.

*Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.*

Paços do Município, 2 de Agosto de 2005.

**Pagas as taxas pela Guia R-1 n.º** 651, de 2/8/2005.

**Registado na Câmara Municipal supra, livro n.º** 9, em 2/8/2005.

O (q) Chefe de Secção

Por delegação do Sr. Presid.

O (q) Chefe de Divisão

A verificar o alvará de licença de utilização para habitação e fazer a sua inscrição na Repartição de Finanças, S.A.

A averbamento: A averbado o alvará de licença de utilização para habitação e fazer a sua inscrição na Repartição de Finanças, S.A.

(a) Identificação da câmara municipal. (b) Nome do titular do alvará. (c) Bilhete de identidade ou cartão de identificação de pessoa colectiva, consoante o caso. (d) Indicar se se trata de edifício ou fracção autónoma e, neste último caso, completar com indicação do respectivo edifício. (e) Identificação de morada completa. (f) Identificação da conservatória do registo predial. (g) Número do registo na conservatória do registo predial. (h) Indicação consoante o caso, predial urbana ou rústica. (i) Indicar se se trata de licenciamento ou autorização, bem como qual o tipo de obra (construção, reconstrução, ampliação e alteração). (j) Indicar se a autorização ocorreu por despacho do presidente da câmara municipal, vereador ou dirigente dos serviços municipais, ou mediante deferimento tácito, e respectiva data. (l) Indicar o tipo de utilização autorizada, discriminando a área de pavimento e respectiva localização afecta a cada tipo de utilização, bem como o número de lugares de estacionamente autorizado. (m) Quando tiverem sido realizadas obras. (n) Referir o nome dos autores do projecto de arquitectura e dos projectos de especialidades, quando tiverem sido realizadas obras. (o) Incluir quando se trate da utilização de fracção(ões) autónoma(s) e tenham sido realizadas obras. (p) Indicar quando for o caso. (q) Indicar se presidente da câmara municipal, vereador ou dirigente dos serviços municipais. (r) Indicação da categoria e nome do funcionário: